

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.186, de 16 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 268.056,60 (Duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos), consoante a repasse Emenda Parlamentar Federal na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSF. E CONV. FEDERAIS (EXERC.ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 106.222,64
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	

ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	
FONTE	95	TRANSF.E CONV. FEDERAIS (EXERC.ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 79.416,98
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	233	MANUTENÇÃO DO CRAS	
FONTE	95	TRANSF. E CONV. FEDERAIS (EXERC. ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 79.416,98
<b>TOTAL R\$ 268.056,60</b>			

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Emenda Parlamentar Federal-SUAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.189, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 153.454,95 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e

modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	35	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	210.007	CONV. ESTADUAL-CONSTR/CRECHE-ESCOLA	
CAT. ECONOMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 153.454,95
		TOTAL	R\$ 153.454,95

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio Processo nº 07508/2012- Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

**Decreto nº 7.190, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.999.686,99 (três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTEALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CAT. ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.680.000,00
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.686,99
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	300.000,00
		TOTAL	R\$ 3.999.686,99

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

**Decreto nº 7.191, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.753,68 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1525

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2505	IGD/SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.030	PAVARE - FMAS IGD-SUAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.876,84
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.876,84
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.753,68</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.192, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.035	FMAS - BPC NA ESCOLA	

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 365,40
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465,40</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.193, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 855,23 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01		
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2505	IGD-SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.030	PAVARE - FMAS IGD-SUAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 855,23
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 855,23</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

## JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 7.194, de 17 de fevereiro de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.818.231,33 (um milhão oitocentos e dezoito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para atendimento das despesas da Merenda Escolar, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL - EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	220.06	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.818.231,33
		TOTAL	R\$ 1.818.231,33

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

### Portarias

#### **Portaria nº 13.291, de 15 de fevereiro de 2023.**

(Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Avaré).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam designados efetivos e representantes indicados para a seleção de parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

##### **I - Presidente**

**Titular:** Lucimaura de Oliveira Zaloti.

##### **II - Membro da Secretaria de Educação em cargo efetivo**

**Titular:** Maria Julia Leite dos Santos.

##### **III - Membro do Departamento de Licitação em cargo efetivo da Prefeitura Municipal**

**Titular:** Érica Marin Henrique.

**Suplente:** Crislaine Aparecida Santos.

##### **IV - Representante do Conselho Municipal da Educação**

**Titular:** Liliane Oliveira Guassu.

**Suplente:** Aparecida Sônia de Assis Nishihara.

##### **V - Representante da Secretaria de Gabinete**

**Titular:** Ricardo Henrique Alexandre Cerrato.

**Suplente:** Marcelo Oliveira Sanches.

##### **VI - Representante do Conselho do FUNDEB**

**Titular:** Ana Lucia Guimarães Zandoná.

**Suplente:** Irani Montanha Guardiola.

##### **VII - Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**

**Titular:** Renato Gagliardi.

**Suplente:** Paulo Henrique Silva Oliveira.

**Artigo 2º.** Compete à comissão de Seleção, processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**§ 1º.** A Comissão deverá solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em página no sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

**§ 2º.** A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/2015, que caso não seja atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, em 15 de fevereiro de 2023, ficando neste ato revogada a Portaria n.º 10974 de 02 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1525

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de  
fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por  
afixação no local de costume.

---

## Outros Atos

**Sindicato Rural de Avaré**



FAESP



SENAR  
SÃO PAULO



SINDICATO RURAL  
DE  
AVARÉ

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de convocação ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 24 de Fevereiro de 2023, às 09h00min, na sede do Sindicato Rural, sito Rua Rio de Janeiro nº 1723, Braz I, Avaré/SP, a fim de discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação da Ata da assembleia anterior;
- Apreciação e deliberação sobre os pedidos da convocação do trabalho, para o setor de cultura diversificada.
- Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais a diretoria deste sindicato, não havendo número legal de associados presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, ficando determinada a segunda para as 09h30min, do mesmo dia e local.

Avaré 15 de Fevereiro de 2023.



**Pedro Luiz Olivieri Lucchesi**  
Presidente